

## REFORMA EDUCATIVA - QUE REPERCUSSÕES A NÍVEL DO PRÉ-ESCOLAR?

*MARIA GRACIETE MONGE \**

Num momento em que se concretiza uma Reforma Educativa, em que medidas de âmbito diverso, relacionadas com a autonomia da escola, com inovações curriculares, com um novo modelo de avaliação e gestão, se começam a implementar, visando uma escola em que à qualidade do desempenho profissional, à maior ligação com a comunidade envolvente, se alia um percurso escolar que, essencialmente ao nível da escolaridade básica, se defende de sucesso para todos, interrogamo-nos sobre o papel que em todo este contexto se reservou à educação pré-escolar.

É hoje por todos reconhecida a importância significativa da educação pré-escolar, como também é reconhecida toda uma evolução, que em termos de funções, de perspectivas orientadoras, à mesma se tem vindo a atribuir.

De um início em que a simples guarda de crianças era talvez a função principal, até ao momento em que uma função verdadeiramente educativa se impõe, relacionada com o promover um desenvolvimento adequado das potencialidades de cada criança, conjugando vertentes de âmbito preparatório, socializante e compensatório, é toda uma evolução que está presente, e a que não foram alheias modificações na estrutura económica e social, reflexos de insucesso escolar, contribuições de correntes e teorias científicas.

Não visando antecipar aprendizagens da escolaridade básica, mas contribuindo para o domínio dos pré-requisitos necessários à sua posterior aquisição, facultando condições de estimulação àqueles que delas mais

---

\* Docente na ESE de Beja

necessitam de modo a atenuar diferenças existentes e a contribuir para que essas mesmas diferenças, que até um determinado momento são apenas sociais, não se venham a transformar em escolares, a educação pré-escolar encontra-se na base de toda a escolaridade, e estudos variados têm demonstrado a sua importância e a maior facilidade que as crianças pré-escolarizadas apresentam, no momento de integração na escola e ao longo do seu percurso escolar.

É também de todos conhecido que um dos pontos tradicionais de maior retenção se situava na 1ª fase, apresentando a nível nacional valores considerados significativos. Poder-se-á perspectivar uma sua deslocação para o final do ciclo, mas não podemos esquecer o carácter de quase excepção de que a retenção se reveste, numa escola cuja finalidade máxima, cuja obrigação diríamos até, é proporcionar a todos condições de sucesso.

É neste quadro que nos iremos situar, equacionando três questões que nos parecem básicas:

- A taxa de cobertura a nível nacional da população pré-escolarizada;
- A modalidades de funcionamento e as respostas oferecidas pela rede pública da educação pré-escolar;
- A situação profissional das educadoras de infância.

São questões relacionadas, interdependentes até, que em si delimitam e caracterizam uma situação actual, mas que poderão servir, ante uma alteração sentida como urgente, de ponto de partida para uma situação mais desejável.

Oficializada pela lei 5/77, ou quase que poderíamos dizer (re)oficializada, uma vez que esta lei como que vai retomar o que em 73 já se delineava, é só em 79 que surge com os Estatutos do Jardim de Infância, um documento regulamentador. A LBSE consignando o carácter facultativo da educação pré-escolar, e o regime de frequência por crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico, introduz algumas alterações, ao realçar a especificidade e a autonomia da educação pré-escolar em relação à escolar, o papel preponderante que ao Estado continua a pertencer no sistema da rede pública embora iniciativas de diversas origens

o possam integrar, a unidade de orientação que ao Ministério de Educação cabe, a articulação com a actuação familiar.

Para este quadro orientador remeteu também a CRSE que, se por um lado, evidencia preocupações com a reduzida taxa de cobertura existente e a necessidade de um alargamento da rede pública adequado ao país real, embora integrando iniciativas diferentes, e com a qualidade da implementação, por outro, não introduziu na prática, até agora, e à excepção do novo modelo de gestão, alterações que se fizessem sentir mesmo no sistema vigente. Referem-se considerações de ordem mais geral ante necessidades existentes, mas não se trata de uma proposta concreta de implementação, remetendo-se em campos de carácter mais prático e operacional para o quadro normativo já existente.

Assim, no âmbito destes princípios orientadores, a educação pré-escolar "é assegurada a nível nacional por uma rede pública de estabelecimentos criados pelo Ministério da Educação, pelo sector particular e cooperativo e também por centros de educação tutelados pela Segurança Social e pelas autarquias locais" (GEP, 1992, p.72), apresentando uma taxa de cobertura da população escolar que em 89/90, se situava em 30.0 a nível nacional (GEP, 1992).

Se na rede pública o regime facultativo e o período de idades abrangido parece limitativo face à taxa de cobertura apresentada, há que relacioná-lo, com a possibilidade de concretização real de um direito já consignado aos pais, de poderem dispor gratuitamente, para os seus filhos, de frequência da educação pré-escolar no ano anterior ao da entrada na escolaridade básica (Lei 286/89). Mas há que equacioná-lo também, com a taxa de ocupação efectiva das instituições em funcionamento, que no mesmo período, se aproximava dos 77.3 a nível nacional.

E aqui, talvez se imponha logo uma reflexão, ante o que parece ser uma aparente contradição que o sistema encerra - uma reduzida taxa de cobertura e uma não ocupação total efectiva da real capacidade existente. É que se por um lado a taxa de cobertura se tem de aproximar de níveis muito mais elevados, por outro, as próprias modalidades de crescimento e de funcionamento da rede pública terão obrigatoriamente de mudar.

Concretizaremos melhor o que acabámos de dizer, apresentando a situação de dois concelhos do distrito - Beja e Almodôvar. Embora integrem o mesmo distrito, são duas realidades sócio-económicas e demográficas diferentes.

ANO LECTIVO 1992/93

REDE PÚBLICA

Concelhos	Inst.			Total	Cap. Prev.	Freq.	Tx. ocupação
	1L	2L	3L				
Almodôvar	6		1	7	175	115	65.7
Beja	7#	1		8	200	168	84.0

# - Dois Autárquicos

REDE PÚBLICA - SEDES DE CONCELHO

Sedes Concelhos	Inst.			Total	Cap. Prev.	Freq.	Tx. ocupação
	1L	2L	3L				
Almodôvar			X	1	75	50	66.7
Beja Nº 1	X				25	20	80.0
Beja Nº 2		X		2	50	50	100.0

IPSS E PARTICULARES

Concelhos	Inst.		Nº LUG.	Cap. Prev.	Freq.	Tx. ocupação
	IPSS	PART.				
Almodôvar	1		3	75	65	86.7
Beja	3	1	19	475	428	90.1

(# - Dados Fornecidos pela CAE/BAAL)

### LISTA DE ESPERA/INSTITUIÇÕES DA CIDADE/INÍCIO DO ANO LECTIVO

Rede Pública:

Oficial nº 1 -

Oficial nº 2 - 15

IPSS (eparticular:) - 72

Se por um lado, é evidente uma realidade por todos nós conhecida - uma maior taxa de frequência nas IPSS e instituições particulares do que na rede pública, a que um horário de funcionamento e outros serviços de atendimento mais compatíveis com as necessidades dos pais não são alheios - por outro, as próprias diferenças existentes em termos de rede pública nos dois concelhos, e até, entre as duas instituições existentes na cidade de Beja, adquirem o seu real significado nos contextos sócio-económicos que as instituições servem.

E o problema reside fundamentalmente numa rede pública que não contempla as assimetrias existentes em termos de país, oferecendo o mesmo tipo de respostas a necessidades demográficas, familiares, sociais e profissionais diferentes.

Se numa freguesia rural pode não justificar-se uma abertura durante o período do almoço, ou uma ocupação da criança após o período lectivo, num meio urbano, com pais empregados e sem a presença de outros familiares, tal poderá ser essencial.

É evidente que não estamos a apontar para um prolongamento do horário das educadoras. Mas talvez esse mesmo horário fosse possível de fazer-se, se o sistema de colocação nas instituições fosse diferente, se por exemplo, duas educadoras numa instituição de um só lugar pudessem dar resposta a um leque mais variado de horas, como talvez, ante a frequência de um número reduzido de crianças, a itinerância ou outro tipo de modalidade, possa vir a ser uma resposta possível.

Relacionado com tudo isto está a situação profissional das educadoras de infância. Antes do início do ano lectivo de 92/93, 44 lugares foram postos

a concurso no distrito de Beja. Para estes lugares candidataram-se, entre educadoras vinculadas, contratadas e as que pretendiam iniciar, 165 profissionais.

O exemplo é restrito, é relativo ao distrito de Beja, mas é um indicador da situação existente a nível nacional. E esta situação não se resolve, linearmente, apenas com a não abertura de cursos de educadores na quase totalidade das escolas de formação integradas no ensino público. A situação é mais complexa, e a sua resolução terá de contemplar, obrigatoriamente, vertentes, que atrás já referimos, e que se encontram perfeitamente inter-relacionadas.

É óbvio que a taxa de cobertura das crianças pré-escolarizadas terá de aumentar, terá de se ir aproximando de níveis muito mais elevados existentes nos países da Europa.

Mas é óbvio também, que esse aumento terá de passar pela própria reformulação do sistema instituído, um sistema que mais adequado ao país real, saiba contemplar a diversidade de alternativas que um conceito lato de educação pré-escolar pode e deve abranger, a possibilidade de respostas diferenciadas de acordo com condições e necessidades existentes, a diversificação de saídas profissionais, e principalmente, a não desobrigação do estado, ante um direito consignado e a sua efectiva concretização, de modo a poder garantir a todos, incluindo, de facto, os que mais necessitam, idênticas condições de acesso e sucesso escolar.

Quando está em curso uma reforma educativa, dever-se-ia ter começado por aqui. Uma escola propiciadora de condições de sucesso para todos, não substitui uma escola selectiva apenas no plano das intenções. Os percursos escolares que neste momento se defendem, têm de começar a construir-se da base, e implicam, obrigatoriamente, a eficiência do sistema de educação pré-escolar.

## BIBLIOGRAFIA

BRULL, J.L.C, "La Education Prescolar: Las Claves del Processo" in **Enciclopedia de La Educacion Prescolar**, Madrid, Diagonal/Santillana, I Vol., 1986.

C.R.S.E., **Proposta Global de Reforma, Relatório Final**, Lisboa, ME/GEP, 1988.

G.E.P., **Sistema Educativo Português, Situação e Tendências 1990**, Lisboa, GEP/ME, 1992.

Lei nº 46/86, D.R., 14/10/86, 1ª Série.

**COLABORA COM**

**LER**  
*educação*



## **SOEIRO & FILHAS, LDA.**

- *Comercialização de consumíveis na Área Administrativa e Higiene e Limpeza*
- *Comercialização de Mobiliário*

**Bairro da Conceição, 59 - Telef. (084) 329818 - 7800 BEJA**



## **DISALEX, S.A.**

**DISTRIBUIDORA DE CONSUMÍVEIS GRÁFICOS  
DO ALENTEJO E EXTREMADUA**

*Rua Projectada à Raposeira, Lt. 54  
7350 ELVAS Portugal - Telef. (068) 621825 - Fax 621824*